



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1997

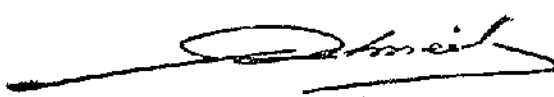
ASSUNTO: - envio de projeto de lei incluindo na legislação municipal disposições que permitam o licenciamento e afastamento de seus servidores e empregados quando estiverem convocados para integrar representação desportiva nacional.

DESPACHO

Encaminhe-se

71 OUT 1977
Jundiá, / / 19

Sr. Presidente:-


Presidente

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 80228, de 25 de agosto de 1977, que regulamenta a Lei nº 6251, de 8-10-1975, institui normas gerais sobre desportos;

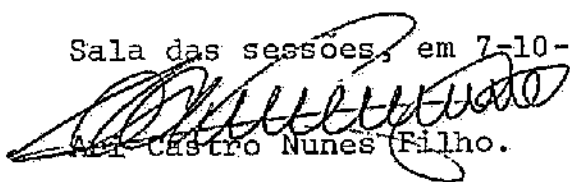
CONSIDERANDO que aos Municípios compete "planejar, incentivar e supervisionar a implantação e desenvolvimento de atividades físicas, desportivas e recreativas na sua área de competência" (art. 14, inciso V);

CONSIDERANDO que "a participação do servidor público que estiver convocado para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, será considerada como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais" (art. 175);

CONSIDERANDO a necessidade de ser incluída na legislação municipal referente a servidores e empregados públicos disposição que permita o seu licenciamento e afastamento do país, quando for o caso, nas condições e para os fins previstos naquela Regulamentação Federal,

INDICO ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de transformar em lei municipal esse dispositivo, "sob pena de que o Município não venha a receber recursos financeiros federais destinados a programas, projetos e atividades de educação física e desportos" (art. 177 do Decreto nº 80228/77).

Sala das sessões, em 7-10-1977.


Alci Castro Nunes Filho.